



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação dos Bombeiros Comunitários de Quilombo e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Bombeiros Comunitários de Quilombo, com sede no Município Quilombo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jair Miotto

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
QUILOMBO

.....
LEIS

.....
Associação dos Bombeiros Comunitários de Quilombo
.....

Sala das Sessões,
Deputado Jair Miotto

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Bombeiros Comunitários de Quilombo, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação dos Bombeiros Comunitários de Quilombo, tem por finalidade desenvolver atividades do Corpo de Bombeiros Estadual de capacitação e preparação da comunidade, através de noções práticas e teóricas de segurança, primeiro socorros, prevenção e reação a sinistros, visando a formação de força de proteção civil, coordenada e capacitada. Realizar atividades de assistência social, destinadas à comunidade em geral, ou de forma específicas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, carentes ou não, do município, em atividades de redução de vulnerabilidade.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Jair Miotto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jair Antônio Miotto**, em
02/09/2025, às 09:36.
